



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/39/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO a estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovada pela Resolução do Conselho Diretor de nº 02/72;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, item II da aludida resolução, que cria a Assessoria, como órgão ligado diretamente à Reitoria;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar-se esta Assessoria, com elementos que promoverão estudos de planejamento e desenvolvimento da Universidade;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 15 ítem XIV do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71)

R E S O L V E;

Artigo 1º - Fica organizada a Assessoria em termos de Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, como órgão diretamente ligado à Reitoria, compondo-se de um Quadro Técnico, assim discriminado:

<u>Cargo</u>	<u>Número de Cargos</u>	<u>Símbolo</u>
Técnico A	6	3-C
Técnico B	6	5-D
Técnico C	3	1-C

Artigo 2º - São exigidos requisitos seguintes para preenchimento dos cargos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

a) Técnico A - Nível Superior, e com experiência comprovada e até três anos de exercício profissional.

b) Técnico B - Nível Superior e experiência fundamentada em mais de três anos de exercício profissional ou realização de pesquisas ou atividades técnico-científicas devidamente comprovadas.

c) Técnico C - Formação Universitária à nível de pós-graduação.

Artigo 3º - São mantidos os cargos de Assessor de Reitoria, símbolo L-C de que trata a Resolução nº 24 / 72, enquadrados nesta Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento.

Artigo 4º - O técnico na elaboração das suas tarefas ficarão condicionados às normas e às competências dos órgãos da Universidade, com os quais manterão plena harmonia na consecução dos seus fins.

Parágrafo Único - Poderão os técnicos ser designados para compor grupos-tarefas ou lotados, periodicamente, em diferentes órgãos da Universidade, onde sua atuação orientar-se-á pela respectiva direção.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de junho de 1972.

Ass. GABRIEL NOVIS NEVES

Ass. BENEDITO PEDRO DORILEO

Ass. JOSÉ VIDAL

Ass. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Ass. BENTO MACHADO LÔBO

Ass. JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO